



Pauta da 22ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa do Biênio 2025/2026 da 10ª Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Tururu/CE – 30 de junho de 2026.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 110 do RI).

EXPEDIENTE

Art. 120, parágrafo único, do RI
80 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 115, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 122 do RI):

Poder Executivo

Projeto de Lei n 016/2026, 25 de junho de 2026. Ementa: Dispõe sobre a adoção do índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca) como indexador oficial para reajuste anual dos contratos de rateio celebrados no âmbito do consórcio de saúde, e dá outras providências.

Projeto de Lei n 017/2026, 25 de junho de 2026. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a anuir com a fixação de prazo de vigência para os contratos no âmbito do consórcio de saúde, e dá outras providências.

Projeto de Lei n 018/2026, 25 de junho de 2026 ementa: dispõe sobre a fixação de parâmetros para as despesas administrativas da sede do consórcio de saúde e dá outras providências.

Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 005/2026. Ementa: Institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Tururu/CE. Autoria: Mesa Diretora.

Indicação nº 051/2026. Ementa: Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a criação da clínica veterinária municipal de Tururu no Distrito de Cemoaba. Autoria: Vereadora Magda Maria Barbosa (União).

Indicação nº 052/2026. Ementa: Indica a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte a recuperação e manutenção. Assim como também o roço de todas as estradas vicinais da região serrana. Autoria: Vereador Welington Costa de Castro (União).

04 – Discussão e votação dos Pareceres (art. 123, I, do RI):

4.1 – Discussão e votação dos Requerimentos (art. 123, II, do RI):

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do art. 128 do RI.

05 – Uso da Tribuna (art. 123, inciso IV, do RI):



ORDEM DO DIA

Art. 124 do RI

06. - Matérias em discussão e votação única:

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 132 do RI

40 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 40 minutos (art. 132, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 132, §2º, RI).

TRIBUNA LIVRE

Art. 134 do RI

20 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 133 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 20 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 134, §2º e §3º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 07/07/2026, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.